



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 037/2017-P

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**AUTOGRÁFO ENVIADO**  
 PELO OF. N.º 18 1244  
 DE 30/ MAI 2017  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
 2ª Comissão de:  
 Dois Córregos, 23 de maio de 2017.  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, 29 MAI 2017,  
 Presidente:

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"**.

Consoante se depreende da leitura do disposto na parte final do artigo 1º do presente projeto de lei, os recursos foram repassados pelo Governo Federal, por meio do Programa Brasil Carinhoso, o que ocorreu no final do exercício de 2016.

A finalidade dos recursos referidos é suplementar a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil em creches públicas, para o atendimento de crianças de zero a 48 meses, especialmente àquelas integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Tendo em vista a natureza do projeto, havendo acolhimento, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 - Prefeito Municipal -

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**PRÉ-CATÓRIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 Excelentíssimo Senhor  
**NELSON ALEX PARENTE**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17305-000  
 e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

DATA: 24/05/2017  
 HORA: 14:05

Projeto de Lei 37/2017



00274/2017





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 037, DE 2017**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)**

**Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão**  
**Em 29/11/2017**  
**PRESIDENTE**

**LUY DICOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), para ser utilizado nas creches municipais, com repasses do Governo Federal por meio do Programa Brasil Carinhoso, classificado na seguinte forma:

<b>10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL</b>			
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil			
<b>FONTE DE RECURSOS: 05</b>			
3.3.90.30.00	-	<b>Material</b>	<b>de</b>
Consumo.....			<b>R\$ 33.200,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de:

R\$: 31.882,05 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) decorrentes de superávit financeiro apurado em 31.12.2016, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, c.c nº 21.591-0;

R\$: 1.317,95 (um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), por conta dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira do saldo na conta acima referida.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e dezessete.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**